



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos seis dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária Substituta da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4333/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez, pela Juíza Substituta lotada, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e pelos servidores Karen Christie Louro Mano, Márcia Louro Mano Costa, todos lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/6/1999

Data da última correção realizada: 15/6/2021

Data de Implantação do PJe: 11/12/2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 06/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza do Trabalho Titular	Desde 22/8/2014
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho*	Desde 18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* A Juíza do Trabalho Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo esteve lotada na 56ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande de 18 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2021. Desde 18 de outubro de 2021 está lotada na 69ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Rachel de Souza Carneiro Méndez está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0000704-21.2016.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
----------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Rachel de Souza Carneiro Méndez	Juíza Titular desde 22/8/2014 – Há 7 anos, 10 meses e 15 dias*
2	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza Substituta lotada na 1ª e na 2ª Varas do Trabalho de Rio Grande desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 11 meses e 19 dias* - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06 a 21/02/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 24/3 a 18/7/2021; - Atuação no período de 19/7 a 17/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 18/8 a 17/11/2021; - Atuação como Juíza Substituta lotada, nos dias 18 e 19/12/2021; - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 06/02/2022; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/3 a 17/7/2022.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	Rachel de Souza Carneiro Méndez	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		Férias	19/7/2021 a 17/8/2021	30 dias
		Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias
Juíza Substituta lotada	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Férias	22/02/2021 a 23/3/2021	30 dias
		Férias	18/11/2021 a 17/12/2021	30 dias
		Férias	07/02/2022 a 08/3/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Sandro da Silveira Carvalho	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/6/2003
2	Claudio Fernando da Silva	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/5/2019
3	Mariane Aguiar Dias de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/6/1994
4	Itamar Flores Barbosa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28/10/2016
5	Márcia Louro Mano Costa	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	03/9/2007
6	Paulo Roberto Paz dos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	05/9/2005
7	Cremilda Lopes de Freitas	TJAA	-	10/10/2005
8	Carlos Augusto Soares Graeff	AJAJ	-	16/5/2007
9	Paula Pinto Fickel	AJAJ	-	05/9/2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	LPA - Licença-prêmio por assiduidade	32

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Nathaniele Alave Pereira	Direito	desde 07/12/2020 até 06/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	836	622	734	730,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

O MGD da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande aponta para um desempenho abaixo da média das demais unidades de mesma movimentação processual na maioria dos indicadores (congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, acervo, vazão, idade média dos processos em execução e prazo entre a conclusão e a prolação da sentença).

No entanto, houve um desempenho acima da média quanto à idade média dos processos à execução e idade média dos processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,28	0,65	0,19	0,57	0,20	0,03	0,44	0,47	0,34	99%	0,34
	02	VT de Soledade	0,51	0,09	0,67	0,23	0,66	0,70	0,22	0,41	0,45	0,47	80%	0,38
	03	VT de Três Passos	0,49	0,25	0,15	0,24	0,47	0,42	0,53	0,60	0,41	0,39	99%	0,39
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,31	0,15	0,65	0,18	0,65	0,40	0,37	0,44	0,52	0,43	99%	0,43
	05	3ª VT de Erechim	0,42	0,39	0,77	0,31	0,63	0,47	0,32	0,34	0,49	0,48	96%	0,46
	06	2ª VT de Estrela	0,18	0,31	0,70	0,17	0,51	0,37	0,53	0,48	0,55	0,45	103%	0,46
	07	1ª VT de Uruguaiiana	0,20	0,30	0,55	0,27	0,30	0,23	0,17	0,74	0,77	0,40	127%	0,51
	08	VT de Vacaria	0,48	0,39	0,73	0,24	0,67	0,63	0,12	0,65	0,51	0,52	98%	0,51
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,21	0,72	0,24	0,62	0,43	0,44	0,72	0,63	0,51	103%	0,53
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,32	0,58	0,29	0,42	0,57	0,35	0,59	0,66	0,48	110%	0,53
	11	PAJT de Marau	0,60	0,44	0,79	0,43	1,00	0,49	0,29	0,38	0,36	0,54	99%	0,53
	12	1ª VT de Erechim	0,36	0,28	0,70	0,31	0,54	0,51	0,49	0,37	0,44	0,48	112%	0,54
	13	2ª VT de Uruguaiiana	0,17	0,33	0,52	0,37	0,22	0,17	0,19	0,70	0,75	0,38	144%	0,55
	14	1ª VT de Esteio	0,49	0,30	0,78	0,38	0,57	0,60	0,28	0,60	0,60	0,54	104%	0,56
	15	VT de Camaquã	0,56	0,41	0,84	0,43	0,61	0,58	0,56	1,00	0,97	0,69	85%	0,59
	16	VT de São Jerônimo	0,41	0,31	0,89	1,00	0,50	0,66	0,44	0,44	0,66	0,60	99%	0,59
	17	2ª VT de Erechim	0,54	0,48	0,84	0,37	0,67	0,68	0,36	0,48	0,48	0,58	103%	0,60
	18	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,28	0,70	0,24	0,59	0,24	0,59	0,70	0,65	0,49	126%	0,62
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,46	0,34	0,73	0,42	0,58	0,53	0,65	0,75	0,68	0,60	109%	0,65
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,79	0,33	0,66	0,51	0,82	0,46	0,71	0,59	111%	0,65
	21	VT de Torres	0,59	0,28	0,80	0,46	0,57	0,65	0,32	0,58	0,58	0,57	116%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Sapiranga	0,47	0,26	0,50	0,32	0,36	0,55	0,78	0,68	0,68	0,54	123%	0,66
23	3ª VT de Sapiranga	0,37	0,38	0,81	0,50	0,48	0,36	0,58	0,83	0,86	0,60	112%	0,67
24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,28	0,84	0,44	0,51	0,46	0,40	0,81	0,88	0,58	118%	0,68
25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,35	0,68	0,53	0,33	0,51	0,54	0,64	0,96	0,56	124%	0,69
26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,45	0,78	0,62	0,41	0,77	0,12	0,70	1,00	0,60	124%	0,74
27	2ª VT de Sapiranga	0,50	0,50	0,88	0,46	0,74	0,52	0,39	0,79	0,74	0,63	122%	0,77
28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,41	0,72	0,45	0,45	0,43	1,00	0,75	0,84	0,64	124%	0,79
29	VT de Cachoeira do Sul	0,38	0,40	0,94	0,70	0,68	0,87	0,95	0,82	0,91	0,77	104%	0,80
30	2ª VT de Bagé	0,55	0,49	0,83	0,68	0,62	1,00	0,24	0,54	0,62	0,64	127%	0,81
31	2ª VT de Rio Grande	0,60	0,50	0,82	0,70	0,76	0,92	0,81	0,53	0,62	0,72	118%	0,85
32	1ª VT de Bagé	0,55	0,54	0,85	0,71	0,62	0,86	0,57	0,57	0,67	0,68	128%	0,87
Média		0,44	0,37	0,75	0,41	0,53	0,61	0,46	0,63	0,69	0,57	112%	0,64



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

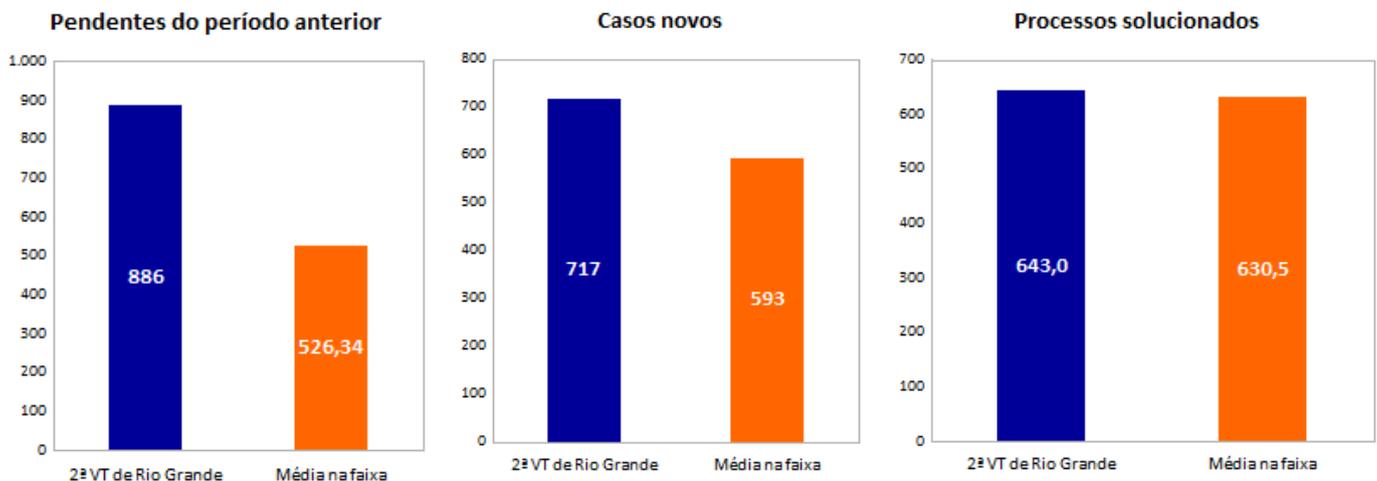
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,44	32° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{643}{886 + 717 + 2} \right) \Rightarrow 0,60$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2021	886	526,34	68,33%	
B	Casos novos	717	592,81	20,95%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,94	-49,21%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.605	1.123,09	42,91%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	431	302,69	42,39%	
F	Processos conciliados – conhecimento	175	280,88	-37,69%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	606	583,56	3,84%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	37	46,94	-21,17%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	643	630,50	1,98%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	40,06%	56,14%	-28,64%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,60	0,44	36,66%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 886 processos, valor superior em 68,33% da média da respectiva faixa (526,34). Percebe-se que a Unidade tem um total de processos solucionados superior (1,98%) à média alcançada pelas Unidades de mesma faixa processual. A Unidade conciliou menos (37,69%), mas solucionou com resolução de mérito 3,84% processos a mais.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	17	0	0	1
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	8	147	58	12	5
Rachel de Souza Carneiro Méndez	3	255	117	25	30
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez proferiu 3 sentenças líquidas no período em análise, correspondendo a 1,62% das sentenças por ela proferidas. De outro lado, a Juíza Substituta Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo prolatou 8 sentenças líquidas, o que corresponde a 5,16% das sentenças por ela proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (78,58%) e que do período anterior para o atual houve um aumento de 5,42% nos processos pendentes de solução. Além disso, em maio de 2022 havia na Unidade 32 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido.

Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	733	734	0,14%
Aguardando encerramento da instrução	139	112	-19,42%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	56	330,77%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	32	3100,00%
TOTAL	886	934	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,37	31° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

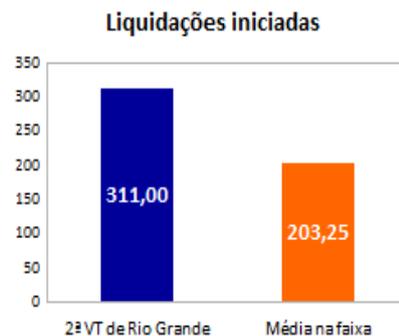
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{297}{283 + 311} \right) \Rightarrow 0,50$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2021 a 05/2022

	2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/5/2021	283	159,31	77,64%	
B	Incidentes apresentados	311	203,25	53,01%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	594	362,56	63,83%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	297	229,47	29,43%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	50,00%	63,29%	-21,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,50	0,37	36,21%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

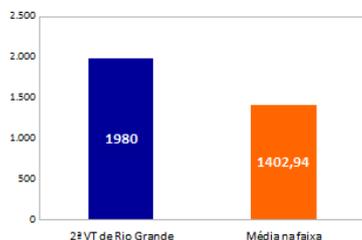
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,75	24° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

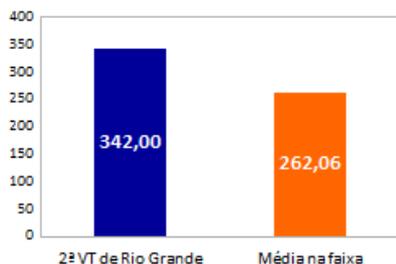
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{412}{1.980 + 342} \right) \Rightarrow 0,82$$

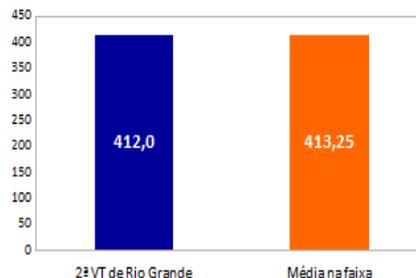
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2021 a 05/2022

		2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2021	434	525,25	-17,37%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2021	1.546	877,69	76,14%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2021	1.980	1.402,94	41,13%	▼
D	Execuções iniciadas	342	262,06	30,50%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.322	1.665,00	39,46%	▼
F	Execuções Finalizadas	412	413,25	-0,30%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,74%	24,82%	-28,51%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,75	9,41%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,74% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,82%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (2.322) era 39,46% superior à média das unidades com tramitação processual similar. Igualmente, o número de execuções finalizadas no período analisado (412) é inferior (0,30%) à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,41	29° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.188 + 308 + 1.941 + 18 → 3.455

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{3455}{4967,00}$	→	0,70
---------------------------------------------------------------------------------	---	------------------------	---	------

Situação	Pendentes em 31/5/2021	Pendentes em 31/5/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.012	1.188	17,39%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	283	308	8,83%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.980	1.941	-1,97%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	18	63,64%
Total	3.286	3.455	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 5,14%, passando de 3.286 processos para 3.455.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,53	31° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{751}{656} \Rightarrow 1,14$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,14}{1,51} \Rightarrow 0,76$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	751	656	87,35%
Média unidades similares	605,13	763,00	126,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido inferior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (87,35%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (126,09%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,61	31° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{469,28}{508,73} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	439,21	469,28	6,85%
Média unidades similares	330,57	308,47	-6,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,46	29° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{39,49}{48,92} \Rightarrow 0,81$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	12,89	39,49	206,39%
Média unidades similares	9,41	22,48	138,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,63	11° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.972,29}{3.728,87} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.739,55	1.972,29	13,38%
Média unidades similares	2.118,06	2.344,26	10,68%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,69	13° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.086,87}{3.344,51} \Rightarrow 0,62$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Rio Grande	2.009,68	2.086,87	3,84%
Média unidades similares	2.175,88	2.303,89	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,57	31° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,50 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,92 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,62 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,72$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,72) nos últimos doze meses foi o trigésimo primeiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos relativamente à idade média nos processos em execução e a idade média dos processos em tramitação.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, acervo, vazão, idade média dos processos em instrução e ao prazo da conclusão à prolação da sentença.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlos Augusto Soares Graeff	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Claudio Fernando da Silva	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Cremilda Lopes de Freitas	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Itamar Flores Barbosa	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lorena Dutra Dornelles Severino	01/06/2021	08/12/2021	191	2	0	189	0,52
Marcia Louro Mano Costa	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Mariane Aguiar Dias de Oliveira	01/06/2021	31/05/2022	365	32	0	333	0,91
Paula Pinto Fickel	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Roberto Paz dos Santos	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Sandro da Silveira Carvalho	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Simone Bauer	01/06/2021	13/03/2022	286	0	286	0	0,00
TOTAL							9,43

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 730,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual

Subfaixa

Lotação



501 a 750 processos	625 a 750	8 servidores
---------------------	-----------	--------------

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,43}{8}$	→	118%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,72 x 118%	→	0,85
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 31ª colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
715	716	482	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
519	483	383	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
25,40%	26,40%	31,20%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	50,20%	48,20%	66,40%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 29/6/2022	Resultado Parcial
328	329	362	Indicativo de cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 29/6/2022	Resultado Parcial
737	685	532	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 27/6)	Resultado Parcial
22,20%	23,20%	28,60%	Indicativo de cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 27/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	57,90%	55,90%	66,50%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	-	3 P	-	-
Tarde	1 E 3 P	-	1 E 3 P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	-	3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 28/6/2022).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 28/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Inicialmente as audiências designadas foram suspensas, como em todas as unidades.



As audiências iniciais passaram a ser dispensadas, nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de Abril de 2020 deste e.TRT, sendo a parte reclamada intimada para anexar a defesa aos autos do processo eletrônico, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Paulatinamente, as audiências de instrução foram inseridas no modo telepresencial.

A partir de 23/02/2022, as audiências da Juíza Titular passaram a ser realizadas também na modalidade mista, e a partir de 27/01/2022 as audiências da Juíza Substituta voltaram a ser realizadas também na modalidade presencial ou mista

Atualmente todas as pautas já marcadas da Juíza Titular para o segundo semestre estão sendo convertidas para o modo exclusivamente presencial. As audiências da Juíza Substituta são presenciais, mistas ou telepresenciais conforme a solicitação dos procuradores e as peculiaridades do processo.”

B – Organização de pautas:

“JUÍZA TITULAR

Além do já esclarecido no item supra, resta pontuar que estão sendo realizadas 12 (doze) instruções por semana pela juíza titular, repartidas nas pautas de segunda e quarta.

Audiências de conciliação designadas a requerimento das partes ou sempre que o juízo entender pertinente, são incluídas segunda-feira pela tarde e quarta-feira pela tarde, antes das audiências de instrução, em tempo hábil para a notificação dos interessados.

A partir das férias regulares da Juíza Titular (de meados de julho a meados de agosto) todas as audiências da juíza titular serão realizadas no modo exclusivamente presencial.

JUÍZA SUBSTITUTA

São previstas em média 6 (seis) audiências de instrução por semana, realizadas na terça-feira pela manhã e na quinta-feira pela manhã, podendo esse número ser aumentado ou reduzido conforme a complexidade dos processos.

As pautas são marcadas pela Juíza substituta que analisa os processos um a um para melhor aproveitamento dos horários. Em algumas semanas são realizadas também audiências na terça-feira à tarde ou quinta-feira à tarde houver necessidade de inclusão de mais instruções ou alguma urgência.

Audiências de conciliação são designadas a requerimento das partes em data próxima à solicitação e que permita tempo hábil para a notificação dos interessados.

A modalidade da audiência é determinada conforme a solicitação dos procuradores, sendo observada a complexidade do processo antes da designação, podendo ser a audiência telepresencial, mista ou presencial.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	10/10/2022	25/08/2022	21/09/2022	16/08/2022
Tentativa de acordo em execução	22/06/2022	-	11/07/2022	-
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 28/6/2022).

“1. Desde o início da pandemia as audiências iniciais passaram a ser dispensadas, nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de Abril de 2020 deste e.TRT.

2. Desde a implantação do sistema SISDOV a unidade não recebeu CP para inquirição de testemunha.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

06/2020 a 05/2021

06/2021 a 05/2022

Variação



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	370,78	463,85	25,10%
----------------------------------------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 25,10%, passando de 370,78 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 463,85 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	513,48	537,18	4,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 4,62% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 513,48 dias para 537,18 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	06/2021 a 05/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	138	0	0	2	0	140
Rachel de Souza Carneiro	0	372	0	0	9	4	385
TOTAL	0	510	0	0	11	4	525

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	494	107	21,64%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	182	44	24,24%



TOTAL	676	151	22,34%
-------	-----	-----	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 151 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 22,34% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 1º/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/06/2022, às 10h24min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data Geradora
0020055-60.2020.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	07/02/2022
0020177-49.2015.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	07/02/2022
0020348-98.2018.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	07/02/2022
0020507-35.2018.5.04.0124*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/02/2022
0020587-39.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/02/2022
0020106-08.2019.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	14/02/2022
0020218-40.2020.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	17/02/2022
0020762-33.2017.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/03/2022
0020394-56.2019.5.04.0121*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/03/2022
0020570-32.2019.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/03/2022
0020292-70.2015.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	15/03/2022
0027900-71.2005.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/03/2022
0020689-95.2016.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/03/2022
0020247-95.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	05/04/2022
0020670-84.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	05/04/2022
0020392-54.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	06/04/2022
0020005-97.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/04/2022
0020015-20.2016.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	08/04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020132-35.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/04/2022
0020820-70.2016.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/04/2022
0000579-17.2012.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/04/2022
0001463-80.2011.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2022
0020067-79.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2022
0020209-44.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2022
0020261-45.2018.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2022
0020661-30.2016.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/04/2022
0020235-42.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	19/04/2022
0020434-35.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	20/04/2022
0020073-18.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	28/04/2022
0020957-18.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	28/04/2022
0020661-25.2019.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	02/05/2022
0020074-32.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	04/05/2022
0020296-05.2018.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	05/05/2022
0020090-20.2020.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/05/2022
0020345-51.2015.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/05/2022
0020431-12.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/05/2022
0020536-86.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	09/05/2022
0020193-90.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	10/05/2022
0020739-92.2014.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	10/05/2022
0020892-57.2016.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	10/05/2022
0020331-65.2018.5.04.0121*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	11/05/2022
0020756-55.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	12/05/2022
0020136-09.2020.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/05/2022
0020163-55.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/05/2022
0020202-52.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/05/2022
0020648-89.2020.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	13/05/2022
0020289-47.2017.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	18/05/2022
0020691-89.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	23/05/2022
0001250-40.2012.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/05/2022
0020418-47.2020.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/05/2022
0020697-67.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	24/05/2022
0020110-74.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	25/05/2022
0020228-50.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	25/05/2022
0020097-75.2021.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/05/2022
0020165-25.2021.5.04.0122*	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/05/2022
0020566-58.2020.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/05/2022
0020604-07.2019.5.04.0122	Rachel de Souza Carneiro Méndez	26/05/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas automaticamente no PJE, na assinatura da determinação, ou em 48 horas quando não possível de ser feita via DEJT, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é em média de até 5 dias ou em 48 horas quando feito despacho-ofício.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

As autorizações judiciais são expedidas, em média, em até 5 dias. RPVs e Precatórios em até 30 dias, em média. Os mandados de citação e penhora eram expedidos em média, em até 60 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em média em até 5 dias úteis, inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente para a reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 24.03.2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 16.03.2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, há um único procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária. Segundo o Diretor de Secretaria o processo piloto permaneceu ativo e os demais foram arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/6/2022; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
25/03/2020	0020799-89.2019.5.04.0122	Tutelas Provisórias Pendentes
20/08/2020	0020387-27.2020.5.04.0122	Tutelas Provisórias Pendentes
15/07/2021	0020411-21.2021.5.04.0122	Tutelas Provisórias Pendentes
21/07/2021	0020433-79.2021.5.04.0122	Tutelas Provisórias Pendentes
28/09/2021	0020592-22.2021.5.04.0122	Tutelas Provisórias Pendentes
17/11/2021	0020681-45.2021.5.04.0122	Tutelas Provisórias Pendentes
18/11/2021	0020784-46.2021.5.04.0124	Tutelas Provisórias Pendentes
11/02/2020	0020607-59.2019.5.04.0122	Embargos de declaração pendentes
06/08/2020	0020122-59.2019.5.04.0122	Embargos de declaração pendentes
15/04/2021	0020413-25.2020.5.04.0122	Embargos de declaração pendentes
16/04/2021	0020098-60.2021.5.04.0122	Embargos de declaração pendentes
19/04/2021	0020098-60.2021.5.04.0122	Embargos de declaração pendentes
08/04/2020	0020705-49.2016.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
08/09/2020	0020831-31.2018.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
16/11/2020	0020761-14.2018.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
24/11/2020	0020232-68.2013.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
31/01/2021	0020349-83.2018.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
17/02/2021	0020434-35.2019.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
22/02/2021	0020628-69.2018.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
17/03/2021	0020147-72.2019.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
14/05/2021	0021127-87.2017.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
24/05/2021	0020426-24.2020.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
26/05/2021	0020426-24.2020.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
26/05/2021	0020641-34.2019.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
01/06/2021	0020813-15.2015.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
14/06/2021	0020960-70.2017.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
25/08/2021	0020739-19.2019.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
11/10/2021	0020289-47.2017.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
05/11/2021	0020177-49.2015.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
09/11/2021	0001250-40.2012.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
17/11/2021	0020830-51.2015.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
18/11/2021	0020348-98.2018.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
19/11/2021	0001463-80.2011.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



22/11/2021	0020345-51.2015.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
22/11/2021	0020776-56.2013.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
23/11/2021	0058500-56.1997.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
01/12/2021	0000579-17.2012.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
01/12/2021	0020255-09.2016.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
09/12/2021	0020587-39.2017.5.04.0122	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.740.597,85	66,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.538.576,77	29,04%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 794.181,22	4,16%
TOTAL	R\$ 19.073.355,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 264.381,18	10,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.125.351,56	80,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 254.243,47	9,62%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.643.976,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 28 e 29/06/2022, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020004-15.2021.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o retorno das férias regulares da magistrada vinculada ao feito, conforme determinado no despacho proferido em 12/01/2022 (ID. 556bc7b).	
2	Processo nº 0020555-29.2020.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 15/02/2022 (ID. b1b9535), em atenção ao disposto no despacho proferido em 11/02/2022 (ID. 4fd16f6).	



3	Processo nº 0020610-77.2020.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada em 10/08/2021, pela secretaria, da resposta do INSS (ID. 5d70fab) em atenção ao despacho proferido em 06/08/2021 (ID. 6dacbea), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação final constante no despacho mencionado, ordenando sua conclusão para decisão quanto à regularização da sucessão.	
4	Processo nº 0020719-67.2015.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 27/05/2022 (ID. d2a7e07).	
5	Processo nº 0020773-94.2019.5.04.0121
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 06/04/2022 para regularizar a representação do sucessor, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020310-81.2021.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamante em 14/12/2021, do reclamado em 30/03/2022 e do terceiro interessado em 11/04/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 30/11/2021, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
Caso semelhante: 0020316-88.2021.5.04.0122.	
7	Processo nº 0020115-62.2022.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 30/03/2022 (ID. 04596f4), informando o cumprimento do mandado expedido em 28/03/2022, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
8	Processo nº 0020360-10.2021.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 22/04/2022 (ID. 8863ebf), em atenção ao despacho proferido em 11/04/2022.	
9	Processo nº 0020089-64.2022.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da parte autora em 26/04/2022 para emendar a petição inicial, conforme determinado no despacho proferido em 29/03/2022, até 29/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
10	Processo nº 0020103-16.2015.5.04.0018
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação	
Movimentação processual: após a expedição do alvará em 31/03/2020 (ID. 98d40b3), conforme determinado no despacho proferido em 13/03/2020 (ID. a8f3429), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado, ordenando seu arquivamento.	
11	Processo nº 0020264-29.2020.5.04.0122
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: após a juntada em 19/07/2021, pela secretaria, do extrato do FGTS da reclamante recebido da Caixa Econômica Federal (ID. 81c16e2), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final da determinação constante no despacho proferido em 13/07/2021 (ID. e8bc29b), ordenando seu encaminhamento à perita nomeada em 16/06/2021 para elaboração do cálculo de liquidação.

12 **Processo nº 0020919-06.2017.5.04.0122**

Classe: Ação Civil Coletiva (ACC)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo sindicato-autor em 09/03/2022 (ID. 5c434bc), manifestando-se sobre os documentos juntados pela reclamada em 24/11/2021.

13 **Processo nº 0020265-58.2013.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 28/03/2022 (ID. 23add75).

14 **Processo nº 0084500-10.2008.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 13/01/2022 (ID. adbf5ef).

15 **Processo nº 0220400-19.1995.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 11/01/2022 (ID. 6421469).

16 **Processo nº 0020211-82.2019.5.04.0122**

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)
Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo de sessenta dias determinado no despacho proferido em 30/01/2020 (ID. 7d30237), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado ordenando sua devolução à origem.

17 **Processo nº 0020554-20.2015.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: cumprido em 14/02/2020 o item 3 da decisão proferida em 30/07/2019 conforme a juntada da certidão pela secretaria (ID. 192d58b), em atenção ao ordenado na sentença prolatada em 04/02/2020 (ID. 9441571), até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final da determinação constante na sentença mencionada, ordenando seu arquivamento.

18 **Processo nº 0020895-46.2015.5.04.0122**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 18/03/2020 (ID. 564d439).

19 **Processo nº 0020639-98.2018.5.04.0122**

Classe: Monitória (Monito)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 02/12/2020 (ID. ed51c13).



20

Processo nº 0020018-09.2015.5.04.0122

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela exequente em 29/03/2022 (ID. 12e158d), em atenção ao despacho proferido em 14/03/2022.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0070700-17.2005.5.04.0122	27/4/2022
2	0115600-85.2005.5.04.0122	12/5/2022
3	0013000-59.2000.5.04.0122	23/5/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/6/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/6/2022, foi constatada a **inexistência** de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **03 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
1079/2021	0020170-91.2014.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
7588/2021	0019600-18.2008.5.04.0122	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



176/2022

0019600-18.2008.5.04.0122

Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Parte requer cópia dos autos”

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Rio Grande		
Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.150	866
2017	1.227	1.133
2018	827	1.266
2019	836	1.236
2020	622	407
2021	734	501
2022 (até 31/5)	257	287

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 67%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 59%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O MGD da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande aponta para um desempenho abaixo da média das demais unidades de mesma movimentação processual na maioria dos indicadores (congestionamento nas fases de conhecimento, liquidação e execução, acervo, vazão, idade média dos processos em execução e prazo entre a conclusão e a prolação da sentença).

No entanto, houve um desempenho acima da média quanto à idade média dos processos à execução e idade média dos processos em tramitação.

Em relação ao período anterior, a Unidade, no congestionamento na fase de conhecimento, aumentou seu estoque de pendentes, mas realizou muito mais soluções com resolução de mérito (no período anterior esse número de soluções era de 281, enquanto que nesse período o número de processos solucionados com resolução de mérito foi de 606).

No Congestionamento na fase de execução, houve um aumento no total de execuções pendentes de finalização (de 2.266 para 2.322), foram iniciadas menos execuções e finalizadas um pouco mais. Com tudo isso, houve um aumento no acervo e uma diminuição da vazão processual.

A idade média dos processos em instrução teve um pequeno aumento (6,85%), mas o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença saltou de 12,89 dias para 39,49 dias (206,39% de aumento). Quanto à idade média dos processos em execução, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, apesar de ter demonstrado um desempenho superior às unidades de mesma faixa processual, em relação ao período



anterior, teve um aumento de 13,38%, aumento também verificado na idade média dos processos em tramitação (de 3,84%).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que atualmente, 20 (vinte) processos que não dependem de complementação ou conclusão de prova documental e/ou pericial estão aguardando a inclusão em pauta de instrução da Juíza Titular. Quanto aos processos paralisados, informa que atualmente tem 4 processos migrados para o sistema PJe aguardando regularização das sucessões.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe análise de petições (protocolo) e análise de processos com prazos vencidos, com elaboração de minutas de despacho/decisão; apreciação de processos com pedidos de tutelas de urgências, com elaboração de minutas de despacho/decisão; revisão de alvarás; convênios (SISBAJUD, RENAJUD, BACEN CCS, SABB, CEEE, SIEL-TRE, BB, CEF, CAGED, RAIS, CENSEC, ARISP, CNIB, SERASAJUD, INFOJUD, HOD, JUCISRS, SAT – INSS, CRC JUD); certidões narratórias; anotação CTPS; revisão e assinatura de RPHP; análise relatórios de gerenciais do PJE; atendimento ao público externo e interno. E ainda a organização e atividades gerenciais inerentes à administração da Unidade Judiciária.

A Assistente de Diretor realiza análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; convênios (SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD); responsável pelas petições recebidas pelo sistema VIPE; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo alguns convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno. Atividades administrativas: supervisão de Estagiário; auxílio ao Diretor na coordenação das atividades de Secretaria.

A Secretária de audiências tem atribuição de secretariar audiências da Juíza Titular e da Substituta; cumprimentos das determinações contidas em atas de audiências; disponibilizar as gravações das audiências no sistema PJE Mídias; auxiliar a Secretaria na análise e elaboração de minutas de antecipação tutela; inclusão de processo em pauta; notificações iniciais; apreciar dependência; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP e outros), salvo convênios e os atos de execução.

O Assistente de Execução auxilia a Secretaria na análise e minutas de despachos de processos de liquidação/execução; minuta sentenças de incidentes de execução; minuta sentenças de embargos de terceiro; minuta sentença de conhecimento.

O Assistente (FC-02) realiza atos de execução: lançamento/atualização de contas; alvarás; convênios BB e CEF; mandados citação e penhora; RPV; Precatórios; expedir Certidão Habilitação Crédito; atendimento ao público externo e interno.

Um servidor é responsável pela análise de petições (protocolo); elaboração de minutas de despacho/decisão; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pelo servidor (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

Uma servidora realiza a análise e minuta de despachos de processos baixados do 2 Grau; análise e minuta de despacho/decisão de processos nas tarefas acordos vencidos, registrar trânsito em julgado, reexame necessário e escolher tipo de arquivamento; responsável pelo malote digital da unidade; juntada de documentos no PJe recebidos por e-mail; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; correio da unidade; atendimento ao público externo e interno.

Outra servidora faz análise e elaboração de minutas de despacho/decisão de processos do protocolo; substituição da secretária de audiências; cumprimento dos atos ordinatórios e dos despachos dos processos analisados e minutados pela servidora (notificações, ofícios, RPHP, remessa TRT e outros), salvo convênios e os atos de execução; atendimento ao público externo e interno.

A estagiária presta apoio às atividades da Secretaria.



Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são positivos, cabendo apenas registrar que há demanda urgente de conserto de portão do estacionamento do Foro, ainda não solucionada.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores continuem realizando acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, efetuando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação



Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 À Secretaria

12.2.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.2.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020004-15.2021.5.04.0122**; (igual para os casos 5, 6, 7 e 9)
- b) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020555-29.2020.5.04.0122**; (igual para os casos 8, 12 e 20)
- c) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020610-77.2020.5.04.0122**; (igual para os casos 4, 10 e 11)



- d) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020265-58.2013.5.04.0122**; (igual para os casos 14, 15, 16, 17, 18 e 19)
- e) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 29/06/2022 **585** processos no referido fluxo, dentre os quais **333** encontravam-se nessa tarefa há mais de 90 dias, o equivalente a cerca de 57% do total de processos na tarefa mencionada;
- f) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que se verificou em 29/06/2022 **869** processos no referido fluxo, dentre os quais **316** sem movimentação processual há mais de 30 dias.

12.3 Aos Juízes

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular e à Juíza Substituta envidarem esforços no sentido de aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.3.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3.3 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.3.4 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se que sejam adotadas medidas tendentes a identificar e julgar todos os processos mais antigos (distribuídos até 2020) pendentes de decisão.

12.3.5 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes



13.1.1 Represamento de Processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia (vide item 10).

13.1.2 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza Rachel de Souza Carneiro Méndez que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Impulsionar o processo nº **0020004-15.2021.5.04.0122**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020555-29.2020.5.04.0122** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 15/02/2022 (ID. b1b9535);
- c) Cumprir a parte final do despacho (ID. 6dacbea) proferido no processo nº **0020610-77.2020.5.04.0122**;
- d) Cumprir o despacho (ID. d2a7e07) proferido no processo nº **0020719-67.2015.5.04.0122**;
- e) Impulsionar o processo nº **0020773-94.2019.5.04.0121**, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Impulsionar o processo nº **0020310-81.2021.5.04.0122**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Impulsionar o processo nº **0020115-62.2022.5.04.0122**, conforme o Juízo entender de direito;
- h) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020360-10.2021.5.04.0122** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 22/04/2022 (ID. 8863ebf);
- i) Impulsionar o processo nº **0020089-64.2022.5.04.0122**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Cumprir a parte final do despacho (ID. a8f3429) proferido no processo nº **0020103-16.2015.5.04.0018**;
- k) Cumprir a parte final do despacho (ID. e8bc29b) proferido no processo nº **0020264-29.2020.5.04.0122**;



- l) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020919-06.2017.5.04.0122** para apreciação da manifestação do sindicato-autor apresentada em 09/03/2022 (ID. 5c434bc);
- m) Cumprir o despacho (ID. 23add75) proferido no processo nº **0020265-58.2013.5.04.0122**;
- n) Cumprir o despacho (ID. adbf5ef) proferido no processo nº **0084500-10.2008.5.04.0122**;
- o) Cumprir o despacho (ID. 6421469) proferido no processo nº **0220400-19.1995.5.04.0122**;
- p) Cumprir a parte final do despacho (ID. 7d30237) proferido no processo nº **0020211-82.2019.5.04.0122**;
- q) Cumprir a parte final da sentença (ID. 9441571) prolatada no processo nº **0020554-20.2015.5.04.0122**;
- r) Cumprir o despacho (ID. 564d439) proferido no processo nº **0020895-46.2015.5.04.0122**;
- s) Cumprir o despacho (ID. ed51c13) proferido no processo nº **0020639-98.2018.5.04.0122**;
- t) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020018-09.2015.5.04.0122** para apreciação da manifestação da exequente apresentada em 29/03/2022 (ID. 12e158d).

13.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande **no dia 06/7/2022, das 11h às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, tendo se reunido com representantes da OAB da localidade, advogados Ari Silva Júnior, Rafaela Araújo Franco, Luis Abelar Nascimento Souza e André Moita Monteiro, além da advogada Ivone Teixeira Velasque.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Informe-se à Diretoria Geral que a unidade solicita, com urgência, o conserto do portão que dá acesso ao estacionamento ao lado do prédio do Foro da Val Porto, por questão de segurança dos servidores e magistrados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4333/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rachel de Souza Carneiro Méndez, pela Juíza Substituta lotada, Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, pelo Diretor de Secretaria, Sandro da Silveira Carvalho, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional